



EDITAL Nº 012/2024
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DISCURSIVA

A Câmara Municipal de Areal/RJ, por meio de seu Presidente e da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 148/2024/GP de 02 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, através do IDESG Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia, responsável pela organização do concurso público, tornam público a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA** para o cargo de **PROCURADOR**, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público, publicado em 14 de junho de 2024.

1. DATA E HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Data: 01/09/2024 (domingo)

Abertura dos Portões: 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min.

Início das Provas: 08h15min / **Término das Provas:** 10h45min.

Local: CIAFETE – AREAL.

Endereço: Rua Dr. João da Veiga Soares, nº 60, Centro, Areal/RJ.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados para a realização da Prova Discursiva, os candidatos habilitados nas provas objetivas, nos termos do item 13 e seus respectivos subitens do Edital nº 001/2024, conforme abaixo relacionados:

Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL			
CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
1º	000785	MATHEUS LOPES LIMA	85,50
2º	001013	MARIANA SILVA BRION	83,50
3º	000319	MATEUS ARRUDA MATTOS OLIVEIRA	81,50
4º	000939	BRUNO BETFUER DA SILVA LINDOLFO	80,50
5º	000618	LUIZ FELIPE DE ANDRADE SILVA NASCIMENTO	80,50
6º	000016	CRISTIANE GUIMARAES SAUDADES DE LUCENA	80,50
7º	000526	LUCAS DONADONI DE SOUZA	80,50
8º	000317	DAYANE ANTONACI MOREIRA GONÇALVES	79,50
9º	000790	LARISSA CARNEIRO DA COSTA	79,50
10º	001009	JOACIR DE MIRANDA ROLIM FILHO	79,00
11º	000647	EDUARDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	79,00
12º	000455	MATHEUS VIEIRA DE ALMEIDA FERREIRA	79,00
Pessoas com Deficiência (PcD)			
1º	000876	CRISTIANE PEREIRA CORREIA RÉGO	73,50
2º	000919	JESSICA ANDRIOLA VASCONCELOS	66,50

3. INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1. A relação de convocados foi elaborada em estrita conformidade com as disposições dos itens 13.5, 13.6 e 13.7 do edital nº 001/2024, publicado em 14 de junho de 2024.

3.2. O candidato deverá observar na **RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**, a data, o local e horário para realização da Prova Discursiva.



- 3.3. Após o fechamento dos portões, observado o horário limite de **08h00min**, não será permitida a entrada de candidatos, em qualquer hipótese.
- 3.4. Para ter acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade original** de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova** conforme os subitens 9.2.1, 9.2.2., 9.3., 9.4., 9.5 e 9.6 do Edital nº 001/2024.
- 3.5. O candidato deverá observar as orientações constantes no edital nº 001/2024 em especial as dos itens 12.11, 12.12 e 12.13.
- 3.6. A **Prova Discursiva** será composta por uma peça prático-profissional que poderá ser **uma Petição OU um Parecer**, observado os **conteúdos programáticos especificados no ANEXO II** do edital de abertura, e terá como **pontuação máxima 100 (cem) pontos**, sendo considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.
- 3.7. Os conteúdos que poderão ser abordados na prova discursiva são os constantes no **ANEXO II** do edital nº 001/2024.
- 3.8. Serão analisados na correção o uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza de exposição das ideias e o domínio técnico do assunto abordado, observados os critérios de avaliação a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Aspectos formais: Norma-Padrão/ Coesão e Coerência	<ul style="list-style-type: none">– Demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa. O candidato não deverá apresentar erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados.– Selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Os parágrafos devem estar organizados. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.	De zero a 10,0 (dez) pontos
Aspectos técnicos	<ul style="list-style-type: none">– Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	De zero a 90,0 (noventa pontos)

- 3.9. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, utilizando caneta esferográfica de material transparente e de tinta indelével preta ou azul. O preenchimento das folhas do caderno de prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital.
- 3.10. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno definitivo de prova discursiva por erro do candidato.
- 3.11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 3.12. O candidato deverá transcrever suas respostas para o caderno definitivo de prova discursiva, **que será o único documento válido para a correção. As folhas destinadas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.**
- 3.13. Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de prova.
- 3.14. O caderno de prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado nem conter, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Concurso Público nº 001/2024



- a) Será utilizado o sistema de código de barras para efeito de identificação dos candidatos;
- b) O código de barras, correspondente ao número de inscrição do candidato, será impresso somente na primeira folha do caderno de prova discursiva.
- 3.15. O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público.
- 3.16. Ao terminar a prova ou findo o horário limite para sua realização, o candidato deverá obrigatoriamente entregar seu caderno de prova discursiva ao fiscal de sala, destacando apenas a parte indicada para tal fim na primeira folha do caderno de prova discursiva. O candidato que não devolver seu caderno de prova será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.
- 3.17. Os espaços que porventura não forem preenchidos nas folhas do caderno de prova discursiva deverão ser inutilizados pelo próprio candidato através de um traço diagonal nos referidos espaços.
- 3.18. A relação dos candidatos que, porventura, tiveram sua prova anulada será divulgada através de edital juntamente com o resultado preliminar da prova discursiva.
- 3.19. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas discursivas.
- 3.20. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova discursiva como justificativa de sua ausência.
- 3.21. O não comparecimento às provas discursivas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 3.22. Não será permitida a interferência e (ou) participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela organizadora e devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 3.23. Será atribuída **nota zero** à Prova Discursiva que:
- a) for assinada fora do local apropriado;
- b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas etc.);
- c) estiver em branco;
- d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos.
- 3.24. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e, em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.
- 3.25. A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela banca examinadora e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da vista das provas discursivas.
- 3.26. Serão **HABILITADOS** para a **terceira etapa – prova de títulos**, os candidatos aprovados na prova discursiva, ou seja, **o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.
- 3.27. O resultado da prova discursiva será registrado pelo examinador, e as notas serão divulgadas no site idesg.org.br em data prevista no cronograma geral do concurso.
- 3.28. O candidato, após a divulgação do resultado da prova discursiva poderá peticionar RECURSO à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na correção das questões e na nota atribuída, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis da sua divulgação, ou seja, nos dias previstos no cronograma geral do concurso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Concurso Público nº 001/2024



Areal/RJ, 28 de agosto de 2024.

Márcio Costa Lima

Presidente da Câmara Municipal de Areal/RJ

Fausto de Carvalho Lima

Presidente da Comissão Especial para Realização
do Concurso Público nº 001/2024

Portaria Nº 148/2024/GP